



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1120/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.078015 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 18/12/2020 13:04:17

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF Nº1120/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI Nº7.432

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.432** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.432
PROJETO DE LEI Nº 102/2020
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

**INSTITUI O DIA 08 DE DEZEMBRO COMO O
DIA MUNICIPAL DO COLUNISTA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maceió. O Dia Municipal do Colunista Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º - O Dia do Colunista Social passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Maceió.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente


CARLOS B FALCÃO BREDA
1º Secretário


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário